

3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS

Estudo Técnico Preliminar 16/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64672.002700/2026-56

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 4 notebooks destinados à Seção de Fiscalização de Produtos Controlados — SFPC do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, visando atender às demandas administrativas, operacionais e de fiscalização desenvolvidas pela seção.

2.2. A SFPC desempenha atividades que exigem o uso contínuo de equipamentos de informática para elaboração de documentos, alimentação de sistemas corporativos, consulta e análise de processos, organização de arquivos digitais, atendimento ao público, controle de informações, emissão de relatórios e demais atividades relacionadas à fiscalização de produtos controlados.

2.3. A aquisição dos notebooks busca proporcionar melhores condições de trabalho aos militares e servidores empregados na seção, garantindo maior mobilidade, eficiência, produtividade e segurança no desempenho das atividades administrativas e técnicas.

2.4. Os equipamentos atualmente disponíveis não são suficientes ou não apresentam desempenho adequado para atender integralmente às necessidades da seção, especialmente diante do uso simultâneo de sistemas, editores de texto, planilhas, navegadores, arquivos em PDF e demais ferramentas necessárias à rotina da SFPC.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela SFPC do 3º RCG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Material do 3º RCG	Bruno da Rosa Pedroso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de notebooks novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, recondiçãoamento ou remanufatura, em perfeitas condições de funcionamento.

4.2. Os equipamentos deverão possuir configuração compatível com as atividades administrativas da SFPC, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.2.1. notebook com tela superior a 14 polegadas, sem interatividade da tela;

4.2.2. memória RAM de, no mínimo, 8 GB;

4.2.3. processador com desempenho compatível ou superior a 8 núcleos;

4.2.4. armazenamento em unidade de estado sólido — SSD, com capacidade mínima de 512 GB, sem disco rígido HDD;

4.2.5. conectividade Wi-Fi e Bluetooth integradas;

4.2.6. bateria de até 4 células;

4.2.7. alimentação bivolt automática;

4.2.8. fonte/carregador original ou compatível fornecido juntamente com o equipamento;

4.2.9. sistema operacional proprietário instalado e licenciado;

4.2.10. garantia on-site mínima de 12 meses.

4.3. Os notebooks deverão ser acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como de documentação técnica, termo de garantia ou documento equivalente, quando aplicável.

4.4. Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, avariados, incompletos ou em desconformidade com as especificações exigidas pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a disponibilidade de notebooks compatíveis com as necessidades da Administração, considerando equipamentos com configuração mínima adequada ao uso administrativo, especialmente com memória RAM de 8 GB e desempenho suficiente para as atividades da SFPC.

5.2. Verificou-se que o objeto possui ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo comercializado por diversos fornecedores, fabricantes, distribuidores e empresas especializadas em equipamentos de informática.

5.3. A solução pretendida enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.4. Diante do levantamento realizado, concluiu-se que a aquisição de notebooks novos é a solução mais adequada para atender à demanda, por permitir a substituição ou complementação dos equipamentos utilizados na seção, com melhor desempenho, mobilidade e compatibilidade com as rotinas administrativas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de 4 notebooks destinados à SFPC do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, com configuração mínima compatível com atividades administrativas, operacionais e de fiscalização.

6.2. Os equipamentos serão utilizados para execução de atividades relacionadas à elaboração de documentos, consultas a sistemas, análise de processos, controle de dados, atendimento ao público, produção de relatórios, armazenamento de arquivos e demais rotinas administrativas da seção.

6.3. A aquisição de notebooks, em vez de computadores de mesa, mostra-se adequada em razão da mobilidade proporcionada pelos equipamentos, permitindo sua utilização em diferentes ambientes da Organização Militar, reuniões, atendimentos, instruções, fiscalizações internas e demais atividades de apoio.

6.4. A solução atende à necessidade identificada pela Administração e contribui para a melhoria da eficiência administrativa da SFPC, com impacto direto na continuidade e qualidade dos serviços prestados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade foi definida com base na necessidade da SFPC do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, considerando a quantidade de postos de trabalho, a demanda administrativa da seção e a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados ao desempenho das atividades.

7.2. A quantidade estimada é de 4 notebooks, suficiente para atender às necessidades imediatas da seção, permitindo o uso pelos militares e servidores empregados nas atividades administrativas e de fiscalização.

7.3. O quantitativo proposto busca evitar tanto o subdimensionamento, que poderia comprometer a rotina da seção, quanto o superdimensionamento, observando-se a demanda efetiva da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.879,92

8.1. O valor médio unitário estimado para cada notebook é de R\$ 3.969,98.

8.2. Considerando a aquisição de 4 unidades, o valor total estimado da contratação é de R\$ 15.879,92.

8.3. A estimativa de preço foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por meio do sistema Compras.gov.br (Painel de Preços), utilizando-se como parâmetro contratações públicas similares e recentes de outros órgãos da Administração Pública, em estrito cumprimento às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.4. Os preços obtidos demonstram-se condizentes com a realidade de mercado para equipamentos novos que atendem integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos de desempenho estabelecidos neste termo, garantindo a modicidade de despesas e a viabilidade econômica do processo licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza do objeto, a contratação poderá ser estruturada em item único, referente à aquisição dos notebooks, uma vez que os equipamentos possuem a mesma finalidade e especificação geral.

9.2. O parcelamento em itens distintos não se mostra necessário, pois a aquisição envolve apenas um tipo de equipamento, com quantitativo reduzido e destinado à mesma unidade requisitante.

9.3. A aquisição em item único favorece a padronização dos equipamentos, facilita o recebimento, a conferência, a gestão da garantia, a manutenção futura e o controle patrimonial pela Administração.

9.4. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente mais eficiente, sem prejuízo à competitividade, tendo em vista a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à presente aquisição.

10.2. A utilização dos notebooks poderá ocorrer com a infraestrutura já existente na Organização Militar, incluindo rede elétrica, acesso à internet, mobiliário, sistemas administrativos e demais recursos disponíveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, especialmente quanto à modernização dos meios de trabalho, melhoria da eficiência administrativa e apoio às atividades da SFPC.

11.2. A aquisição contribui para o adequado funcionamento da seção, permitindo maior agilidade na tramitação de documentos, utilização de sistemas, controle de processos e atendimento das demandas relacionadas à fiscalização de produtos controlados.

11.3. A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e os instrumentos de planejamento aplicáveis à Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, pretende-se dotar a SFPC do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda de equipamentos de informática adequados ao desempenho de suas atividades administrativas e operacionais.

12.2. Espera-se obter os seguintes resultados:

12.2.1. melhoria da produtividade dos usuários;

12.2.2. maior agilidade na elaboração e tramitação de documentos;

12.2.3. melhor desempenho na utilização de sistemas administrativos;

12.2.4. redução de atrasos decorrentes de equipamentos lentos, insuficientes ou obsoletos;

12.2.5. aumento da mobilidade e flexibilidade no uso dos equipamentos;

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes do recebimento definitivo dos bens, a Administração deverá verificar a conformidade dos notebooks entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Nota de Empenho.

13.2. Deverão ser conferidos, no mínimo, a quantidade, marca/modelo ofertado, configuração, memória RAM, armazenamento, estado físico, funcionamento, acessórios, garantia e demais características exigidas.

13.3. Os equipamentos deverão ser cadastrados e controlados conforme as normas internas de patrimônio e material aplicáveis ao 3º Regimento de Cavalaria de Guarda.

13.4. Caso sejam identificadas divergências, avarias, ausência de acessórios ou incompatibilidade com as especificações exigidas, os bens deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, conforme previsto no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de notebooks pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, transporte, consumo de energia elétrica, descarte de embalagens e futura destinação de resíduos eletroeletrônicos.

14.2. Para mitigação desses impactos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando equipamentos com eficiência energética, menor consumo de energia e embalagem adequada ao transporte seguro dos bens.

14.3. A Administração deverá adotar medidas de uso racional dos equipamentos, conservação adequada e destinação ambientalmente correta ao final da vida útil, observadas as normas aplicáveis ao descarte de resíduos eletroeletrônicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os notebooks pretendidos possuem especificações objetivas, ampla disponibilidade no mercado e características compatíveis com a aquisição por procedimento simplificado ou licitatório, conforme o caso.

15.1.2. A solução também se mostra economicamente adequada, considerando o valor médio unitário estimado de R\$ 3.969,98 e o valor total estimado de R\$ 15.879,92, compatível com a aquisição de equipamentos novos com configuração mínima adequada às necessidades administrativas da SFPC.

15.1.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, por estar alinhada ao interesse público e às necessidades institucionais do 3º Regimento de Cavalaria de Guarda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DA ROSA PEDROSO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/06/2026 às 13:56:06.